

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 124, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o inciso II, do artigo 12 da Lei 7.310 de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.

Autor: Vereadores Helio Silva, Alan Leal, João Maioral, Ney do Gás, Rudinei Lobo, Gilson Caverna, Lucas Agostinho, Rodrigo Digão, Ulisses Gomes e Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 12 da Lei 7.310 de 19 de junho de 2024 passa vigorar com a seguinte redação:

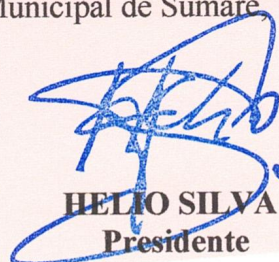
Art. 12...

I...

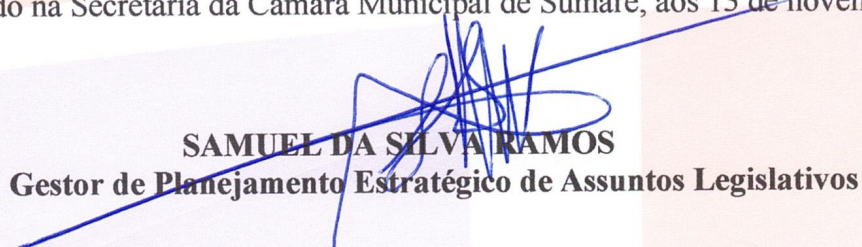
II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento da despesa afixada;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré 13 de novembro de 2024.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos